

**CHECK LIST**

**Os processos de DISPENSA deverão conter:**

Processo nº 130/2018

Dispensa nº 028/2018

Data de Horário de Abertura: 23 de Agosto de 2018 as 8H00min.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018.

F = falta no processo; N = Não se aplica (dispensável); S = Sim, está no processo.

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S - N - F
1.	Solicitação do órgão ou setor solicitante pode ser através de Ofício ou Comunicação Interna, devidamente acompanhado da descrição do serviço.	S
2.	Justificativa contendo os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa, e a razão da escolha do fornecedor ou executante.	S
3.	Parecer técnico ou jurídico sobre a licitação dispensável.	S
4.	Pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três cotações, salvo limitação devidamente justificada, quando se tratar de licitação dispensável.	S
5.	Razão da escolha do fornecedor ou executante.	S
6.	Proposta do fornecedor (preço, prazos e outros) e justificativa do valor.	S
7.	Atestado de exclusividade, quando for o caso.	N
8.	Termo de referência ou projeto básico.	N
9.	Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.	S
10.	Reserva Orçamentária.	S
11.	Autorização da Despesa assinada pelo Ordenador da Despesa.	S
12.	Ratificação.	S
13.	Publicação do extrato da ratificação.	S
14.	Minuta contratual ou instrumento equivalente.	S
15.	Parecer jurídico/Técnico sobre a minuta contratual ou instrumento equivalente;	F
16.	Cópia do edital de credenciamento, quando for o caso.	N
17.	Contrato devidamente datado, numerado e assinado.	S
18.	Publicação do extrato do contrato, contendo número do processo administrativo, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência.	F
18.	Laudo de Avaliação Imóvel	N
19.	Decreto da Comissão de Avaliação Imóvel	N
20.	Remessa TCE – Controle posterior: I - obras e serviços de engenharia que tiverem valor igual ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - compras e serviços que tiverem valor igual ou superior a: a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para os demais municípios, suas autarquias e fundações, quando for o caso; b) R\$ 500.000,00 para os convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres. Prazo: Até 30 (trinta) dias após a data da publicação do extrato do contrato;	N





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	22/08/18
Fis.	62
PUBLICAÇÃO	

Ofício n. 203/2018/SMS-Secretários

Bodoquena, 15 de agosto de 2018

Ilmo. Sr. Alexandre Marcellus Rossi  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos  
Bodoquena MS

Considerando o **Ofício n. 133/2018/SMS-Secretários** e o **Ofício n. 176/2018/SMS-Secretários** de notificação da Secretaria de Saúde à Empresa Delta Medicamentos Com. de Prod. Hospitalares LTDA;

Solicitamos a aquisição dos medicamentos em anexo, através de dispensa de licitação, uma vez que empresa supracitada, que fornecia tais medicamentos ao município de Bodoquena - MS não cumpriu com a obrigação firmada com a Ata de Registro (Ata 02/2018, Pregão 13/2018), resultando em uma rescisão contratual por parte do contratante. Esses medicamentos são de suma importância para a manutenção da saúde dos nossos pacientes e atendimento da demanda da Farmácia Básica e Hospital municipal, de tal modo que solicitamos a urgência na aquisição destes.

Realizamos pesquisa de mercado com empresas distribuidoras de medicamentos para obtenção dos orçamentos, resultando em um valor de **R\$17.468,70** com a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar**. Os orçamentos encontram-se em anexo.

Certa do atendimento desta solicitação, agradeço a atenção e me coloco à disposição para sanar quaisquer eventuais dúvidas.

  
*Andressa Vieira de Arruda*  
Secretária Adjunta de Saúde  
portaria DGP/nº 717/2017  
**ANDRESSA VIEIRA DE ARRUDA**  
Secretária Adjunta de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

COMUNICAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender à demanda da Farmácia Básica em 2018.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmácia básica e hospital, sendo estes necessários para o atendimento dos usuários do sistema.

RECURSOS PARA PAGAMENTO: Estadual, Federal e Próprios.

Especificações e Quantidades necessárias

Item	Especificação MEDICAMENTOS	Unidade Medida	Qtd	PONTAMED	MDL MARTINS	SUPERMEDICA	Média	Valor Total Por Qtd/Média
1	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	100	R\$	1,4100	R\$ 3,3705	R\$ 2,3903	R\$ 239,0250
2	ANODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	R\$	0,1125	R\$ 0,1128	R\$ 0,1127	R\$ 450,6000
3	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000	R\$	0,1983	R\$ 0,0983	R\$ 0,1483	R\$ 2.966,0000
4	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100	R\$	18,9000	R\$ 5,8947	R\$ 12,3974	R\$ 1.239,7350
5	CEFALEXINA MONODRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	R\$	0,2999	R\$ 0,3768	R\$ 0,3299	R\$ 0,3355
6	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250	R\$	1,9747	R\$ 3,9000	R\$ 2,6243	R\$ 2,8330
7	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	500	R\$	0,3266	R\$ 0,0888	R\$ 0,2077	R\$ 103,8500
8	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60	R\$	1,4100	R\$ 1,4800	R\$ 1,6288	R\$ 1,5063
9	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1950	R\$	0,1358	R\$ 0,3700	R\$ 0,2509	R\$ 0,2522
10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100	R\$	0,9200	R\$ 0,9200	R\$ 0,9108	R\$ 0,9154
11	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	96	R\$	0,5905	R\$ 0,3798	R\$ 0,6959	R\$ 0,5554
12	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,0928	R\$ 0,0846	R\$ 0,0887	R\$ 266,1000
13	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500	R\$	0,2803	R\$ 0,8100	R\$ 0,2199	R\$ 0,4367
14	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96	R\$	1,0447	R\$ 1,1100	R\$ 1,2711	R\$ 1,1419
15	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500	R\$	0,0510	R\$ 0,0840	R\$ 0,0768	R\$ 0,0706
16	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	300	R\$	0,3136	R\$ 0,8670	R\$ 0,1543	R\$ 0,5107
17	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	960	R\$	0,3136	R\$ 0,4050	R\$ 0,9250	R\$ 0,5479
18	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150	R\$	1,9186	R\$ 1,5794	R\$ 1,7490	R\$ 262,3500
19	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200	R\$	4,3200	R\$ 5,3454	R\$ 5,2178	R\$ 4,9611
20	AMINOIFLINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100	R\$	0,7920	R\$ 0,9980	R\$ 0,8461	R\$ 0,8787
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200	R\$	0,2093	R\$ 0,2530	R\$ 0,2413	R\$ 0,2345
22	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50	R\$	3,0100	R\$ 6,2966	R\$ 5,2841	R\$ 5,7904
23	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50	R\$	1,4524	R\$ 1,6936	R\$ 1,5525	R\$ 4,2292
24	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	198	R\$	1,0780	R\$ 1,3300	R\$ 1,1987	R\$ 1,5695
25	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200	R\$	2,0384	R\$ 2,0792	R\$ 3,3038	R\$ 1,2022
26	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200	R\$	2,0384	R\$ 2,0792	R\$ 3,3038	R\$ 2,4738
								R\$ 494,7600



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PROCESSO N.º 137/2018  
DATA 22/08/18 Fls. 04  
RUBRICA 73

Especificações e Quantidades necessárias

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Material	Valor Transporte	Valor Encargos	Valor Total
27	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6	R\$ 9,5200	R\$ 12,1700	R\$ 10,3651	R\$ 10,6850	R\$ 64,1102
28	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50	R\$ 1,6380	R\$ 0,6100	R\$ 2,3817	R\$ 1,5432	R\$ 77,1617
29	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG/05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20	R\$ 2,0935	R\$ 2,2610	R\$ 2,7850	R\$ 2,3798	R\$ 47,5967
30	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100	R\$ 0,8845	R\$ 1,0706	R\$ 0,8802	R\$ 0,9451	R\$ 94,5100
31	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400	R\$ 0,1978	R\$ 0,2480	R\$ 0,2285	R\$ 0,2248	R\$ 89,9067
32	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48	R\$ 5,5010	R\$ 5,0229	R\$ 4,5550	R\$ 5,0263	R\$ 241,2624
33	METILERGOMETRINA SOL. INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50		R\$ 1,6484	R\$ 1,5005	R\$ 1,5745	R\$ 78,7225
34	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G)	BISNAGA	100		R\$ 3,1700	R\$ 2,1980	R\$ 2,6840	R\$ 268,4000
35	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50		R\$ 0,7620	R\$ 0,8179	R\$ 0,7900	R\$ 39,4975
36	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24	R\$ 3,8793	R\$ 5,7500	R\$ 0,9958	R\$ 3,5417	R\$ 85,0008
37	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	192		R\$ 3,1900	R\$ 6,5000	R\$ 4,8450	R\$ 930,2400
38	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90		R\$ 6,4793	R\$ 7,2000	R\$ 6,8397	R\$ 615,5685
39	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864		R\$ 3,0776	R\$ 2,9331	R\$ 3,0054	R\$ 2.596,6224
40	SORO GLICO FISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		R\$ 3,6386	R\$ 5,1667	R\$ 4,4027	R\$ 396,2385
41	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24		R\$ 3,3660	R\$ 5,0840	R\$ 4,2250	R\$ 101,4000
42	SORO RINGER COMMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		R\$ 3,5600	R\$ 3,8810	R\$ 3,7205	R\$ 334,8450
43	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETAVEL	AMPOLA	250	R\$ 1,8900	R\$ 3,5886	R\$ 2,9192	R\$ 2,7993	R\$ 699,8167
TOTALS-----			40.158	R\$ 44,60	R\$ 116,27	R\$ 103,04		R\$ 18.547,72

Data:07/08/2018

PROCESSO N.º 132/2018

DATA 22/03/18 Fls. 05

**COMUNICAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à demanda do Hospital em 2018.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmácia básica e hospital, sendo estes necessários para o atendimento dos usuários do sistema.

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS

2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam

102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 606

**Especificações e Quantidades necessárias**

Item	Código	Especificação	Unidade Medida	Qty
<b>MEDICAMENTOS</b>				
1	35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150
2	17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200
3	927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100
4	5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200
5	35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50
6	35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50
7	939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50
8	725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198
9	13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200
10	17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6
11	553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50
12	680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20
13	9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100
14	1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400
16	993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48
17	17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50
18	1080	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G)	BISNAGA	100
19	674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50
20	35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24
21	17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	180
22	35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90
23	328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864
24	3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90
25	17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24
26	2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90
27	35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250

**COMUNICAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à demanda da Farmácia Básica em 2018.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmácia básica e hospital, sendo estes necessários para o atendimento dos usuários do sistema.

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
  - 2.056 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
  - 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
  - 33.90.30.00 - Material de Consumo
- Ficha 383

**Especificações e Quantidades necessárias**

Item	Código	Especificação	Unidade Medida	Qtd
<b>MEDICAMENTOS</b>				
1	910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10
2	9037	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
3	677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000
4	17029	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100
5	817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
6	614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250
7	35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	500
8	7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60
9	2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1950
10	931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO	FRASCO	100
11	728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	96
12	3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000
13	3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500
14	3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96
15	3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500
16	9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	300
17	35804	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	960

**COMUNICAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à demanda da Farmácia Básica e Hospital em 2018.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmácia básica e hospital, sendo estes necessários para o atendimento dos usuários do sistema.

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Próprio.

**Especificações e Quantidades necessárias**

Item	Especificação	Unidade Medida	Qtd
<b>MEDICAMENTOS</b>			
1	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10
2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
3	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000
4	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100
5	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
6	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250
7	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	500
8	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60
9	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1950
10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100
11	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	96
12	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000
13	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500
14	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96
15	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500
16	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	300
17	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	960
18	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150
19	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200
20	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200
22	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50
23	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50
24	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50
25	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198
26	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200
27	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6
28	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50
29	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20
30	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100
31	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	200
32	GLICOSE HIPERTÔNICA - 50% (AMPOLA)	AMPOLA	200
33	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48
34	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50
35	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G)	BISNAGA	100
36	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50

PROCESSO N.º 130/2013  
 DATA 22/24/13 Fis. 08  
 RUBRICA 98 P.

37	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	
38	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	180
39	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	98
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864
41	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90
42	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24
43	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90
44	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250

Usuário: VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI

Impresso (registros): 17

PROCESSO Nº 130/2018  
http://www.heainformatica.com.br  
DATA 22/08/18 Versão: 2016.09.1.1  
RUBRICA Sistema de Requisição

Cliente: Prefeitura Municipal

Página 1 de 1

### REQUISIÇÃO Nº: 243/2018

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Emissão: 15/08/2018

Unidade: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Funcionário: 03518941100

Tipo: C - MATERIAL DE CONSUMO

Observações: Faz-se necessario a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuarios do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmacia basica e hospital sendo esses necessarios para atendimento dos usuarios do sistema.

#### Grupo: 339030 - Material de Consumo

Código	Ficha	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
910	383	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10,0000
9037	383	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4.000,0000
3303	383	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96,0000
677	383	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20.000,0000
17029	383	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	AMPOLA	100,0000
817	383	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4.000,0000
614	383	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250,0000
35736	383	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	500,0000
7115	383	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60,0000
3165	383	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500,0000
2847	383	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1.950,0000
931	383	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100,0000
728	383	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	96,0000
3228	383	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3.000,0000
3664	383	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500,0000
35804	383	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	960,0000
9217	383	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	300,0000

  
Assinatura do Responsável

Usuário: VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI

Impresso (registros): 25

PROCESSO N° 130/2018

http://www.veaifarmatica.com.br

DATA: 22/08/2018

RUBRICA: Dis. Versão: 2016.09.1.1

Cliente: Prefeitura Municipal

Sistema de Requisição

Página 1 de 2

### REQUISIÇÃO N°: 242/2018

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Emissão: 15/08/2018

Unidade: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcionário: 03677198194

Tipo: C - MATERIAL DE CONSUMO

Observações: Faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários do SUS, que se valem da dispensação de medicamentos da farmácia básica e hospital, sendo estes necessários para o atendimentos dos usuários do sistema.

#### Grupo: 339030 - Material de Consumo

Código	Ficha	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
35693	606	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150,0000
927	606	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100,0000
5471	606	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200,0000
35697	606	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50,0000
35701	606	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50,0000
939	606	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50,0000
553	606	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50,0000
725	606	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198,0000
680	606	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20,0000
9325	606	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100,0000
1122	606	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400,0000
993	606	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48,0000
17006	606	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50,0000
674	606	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50,0000
13459	606	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200,0000
35719	606	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24,0000
17109	606	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	192,0000
35721	606	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90,0000
328	606	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864,0000
3257	606	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90,0000
17977	606	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24,0000
2079	606	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90,0000
35722	606	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250,0000
17009	606	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6,0000
17942	606	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200,0000

*[Handwritten mark]*

Assinatura do Responsável

PROCESSO N.º	120/2018
DATA	22/03/18
Fls.	11
RUBRICA	<i>p.</i>



PROCESSO N.º	130/2018
DATA	22/08/18
Fis.	12
RUBRICA	p.i.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Andressa Vieira de Arruda, CPF 024.819.111-05, declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à GMB FARMA EIRELI (CNPJ 27.479.610/0001-76), são verídicas e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Cotação feita no dia 16/08/2018 às 10h00min.

Por ser verdade, afirmo:

Andressa Vieira de Arruda  
Secretaria Adjunta de Saúde  
Portaria DSP/nº 717/2017

**ANDRESSA VIEIRA DE ARRUDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Av: 13 de maio, 305 Centro Bodoquena – MS

CEP: 79.390-000

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018	CNPJ	15465016000147	WQ271WS8
End.	- N	Telefone		Dt.Enc.Cot.				

FORNECEDOR							
Nome	GMB FARMA EIRELI					Total Cotação	17.046,33
CNPJ/CPF	27.479.610/0001-76						
Endereço	Rua C-159				Bairro	Jardim América	
Cidade	-	Fone	6239912767	Fax		CEP	74255140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150		1,7847	267,7050
2	910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10		3,8086	38,0860
3	17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200		0,0000	0,0000
4	927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		0,9561	95,6100
5	9037	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,1275	510,0000
6	3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96		1,4364	137,8944
7	677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	20000		0,1111	2.222,0000
8	17029	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	AMPOLA	100		6,6611	666,1100
9	817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,3729	1.491,6000
10	614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250		2,9655	741,3750
11	5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200		0,2727	54,5400
12	35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50		5,9710	298,5500
13	35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50		5,2829	264,1450
14	35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMID	500		0,1004	50,2000
15	939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50			
16	7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60		1,8400	110,4000
17	3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500		0,0868	43,4000
18	553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50		2,6914	134,5700
19	2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	1950		0,2836	553,0200
20	725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198		1,3545	268,1910
21	680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20		3,1471	62,9420
22	9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		0,9947	99,4700
23	1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400		0,2582	103,2800
24	931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100			
25	993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48		5,1472	247,0656
26	17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50		1,6955	84,7750
27	728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	FRASCO	96		0,7864	75,4944

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO						CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018	WQ271WS8		
					CNPJ			15465016000147
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	22/08/2018

FORNECEDOR								
Nome	GMB FARMA EIRELI					Total Cotação	17.046,33	
CNPJ/CPF	27.479.610/0001-76							
Endereço	Rua C-159				Bairro	Jardim América		
Cidade	-		Fone	6239912767	Fax		CEP	74255140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)					
28	674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50			
29	13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200			
30	3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	3000		0,0956	286,8000
31	35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24			
32	17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	192		7,3450	1.410,2400
33	35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90		8,1360	732,2400
34	328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864		3,3144	2.863,6416
35	3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		5,8380	525,4200
36	17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24		5,7441	137,8584
37	2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		4,3855	394,6950
38	35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250		3,2986	824,6500
39	17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6		11,7126	70,2756
40	3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	500		0,2485	124,2500
41	35804	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMID	960		1,0453	1.003,4880
42	9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	300		0,1744	52,3200
							17.046,33

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
	_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
_____
VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI



PROCESSO N.º	120/2018
DATA	22/08/18
Fls.	15
RUBRICA	P.º


PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Andressa Vieira de Arruda, CPF 024.819.111-05, declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à MARTINS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 02.614.637/0001-01), são verídicas e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Cotação feita no dia 14/08/2018 às 13h55minh, com o funcionário Carlos Eduardo.

Por ser verdade, afirmo:

  
Andressa Vieira de Arruda  
Secretaria Adjunta de Saúde  
Portaria LICP nº 717/2017

**ANDRESSA VIEIRA DE ARRUDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO								CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018			WQ271WS8		
						CNPJ	15465016000147			
End.	- N					Telefone			Dt.Enc.Cot.	22/08/2018
<b>FORNECEDOR</b>										
Nome	MARTINS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						Total Cotação	20.500,47		
CNPJ/CPF	02.614.637/0001-01									
Endereço	AVENIDA EURÍPEDES DE MENEZES						Bairro	SETOR BUENO		
Cidade	GOIANIA - GO			Fone	6240135099		Fax	6240135050		
							CEP	74215240		
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
1	35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150		1,9186	287,7900			
2	910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10		1,4100	14,1000			
3	17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200		5,3454	1.069,0800			
4	927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		0,9980	99,8000			
5	9037	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,1128	451,2000			
6	3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96		1,1100	106,5600			
7	677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	20000		0,1983	3.966,0000			
8	17029	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	AMPOLA	100		18,9000	1.890,0000			
9	817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,3768	1.507,2000			
10	614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250		3,9000	975,0000			
11	5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200		0,2530	50,6000			
12	35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50		6,2966	314,8300			
13	35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50		4,9970	249,8500			
14	35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMID	500		0,3266	163,3000			
15	939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50		1,5625	78,1250			
16	7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60		1,4800	88,8000			
17	3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500		0,0840	42,0000			
18	553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50		0,6100	30,5000			
19	2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	1950		0,3700	721,5000			
20	725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198		1,1987	237,3426			
21	680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20		2,2610	45,2200			
22	9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		1,0706	107,0600			
23	1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400		0,2480	99,2000			
24	931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100		0,9200	92,0000			
25	993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48		5,0229	241,0992			
26	17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50		1,6484	82,4200			
27	728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	FRASCO	96		0,3798	36,4608			

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018	CNPJ	15465016000147	WQ271WS8
End.	- N	Telefone		Dt.Enc.Cot.				

FORNECEDOR								
Nome	MARTINS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Total Cotação	20.500,47	
CNPJ/CPF	02.614.637/0001-01							
Endereço	AVENIDA EURÍPEDES DE MENEZES				Bairro	SETOR BUENO		
Cidade	GOIANIA - GO		Fone	6240135099	Fax	6240135050	CEP	74215240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)					
28	674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50		0,7620	38,1000
29	13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200		2,0792	415,8400
30	3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	3000		0,0928	278,4000
31	35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24		5,7500	138,0000
32	17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	192		3,1900	612,4800
33	35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90		6,4793	583,1370
34	328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864		3,0776	2.659,0464
35	3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		3,3686	303,1740
36	17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24		3,3660	80,7840
37	2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		3,5600	320,4000
38	35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250		3,5886	897,1500
39	17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6		12,1700	73,0200
40	3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	500		0,8100	405,0000
41	35804	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMID	960		0,4050	388,8000
42	9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	300		0,8670	260,1000
							20.500,47

Validade da proposta: dias.

Prazo de entrega dos materiais/serviços: dias.

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
------------------	---------------------------

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI



PROCESSO N.º	130/2018
DATA	22/08/18
Fis.	18
RUBRICA	P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Andressa Vieira de Arruda, CPF 024.819.111-05, declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (CNPJ 06.065.614/0001-38), são verídicas e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Cotação feita no dia 08/08/2018 às 09h15minh, com o funcionário Junior.

Por ser verdade, afirmo:

Andressa Vieira de Arruda  
Secretária Adjunta de Saúde  
portaria DGP/nº 717/2017

**ANDRESSA VIEIRA DE ARRUDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO								CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018			WQ271WS8		
End.	- N					CNPJ	15465016000147			
						Telefone			Dt.Enc.Cot.	22/08/2018
FORNECEDOR										
Nome	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR						Total Cotação	17.022,81		
CNPJ/CPF	06.065.614/0001-38									
Endereço	RUA C-159, C. 674, LT. 20						Bairro	JARDIM		
Cidade	GOIANIA - GO				Fone			Fax		
								CEP		
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
1	35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150		1,5794	236,9100			
2	910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	10		3,3705	33,7050			
3	17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	AMPOLA	200		5,2178	1.043,5600			
4	927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		0,8461	84,6100			
5	9037	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,1128	451,2000			
6	3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	96		1,2711	122,0256			
7	677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	20000		0,0983	1.966,0000			
8	17029	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	AMPOLA	100		5,8947	589,4700			
9	817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	4000		0,3299	1.319,6000			
10	614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	250		2,6243	656,0750			
11	5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	FRASCO	200		0,2413	48,2600			
12	35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	AMPOLA	50		5,2841	264,2050			
13	35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	50		4,6807	234,0350			
14	35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	COMPRIMID	500		0,0888	44,4000			
15	939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	50		1,5625	78,1250			
16	7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	60		1,6288	97,7280			
17	3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	UN	500		0,0768	38,4000			
18	553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50		2,3817	119,0850			
19	2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	1950		0,2509	489,2550			
20	725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	198		1,1987	237,3426			
21	680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	20		2,7850	55,7000			
22	9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100		0,8802	88,0200			
23	1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	AMPOLA	400		0,2285	91,4000			
24	931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	100		0,9108	91,0800			
25	993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	48		4,5550	218,6400			
26	17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	50		1,5005	75,0250			
27	728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	FRASCO	96		0,6959	66,8064			

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO						CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	166	Exercício	2018	Emissão	17/08/2018	WQ271WS8		
					CNPJ	15465016000147		
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	22/08/2018

FORNECEDOR				
Nome	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		Total Cotação	17.022,81
CNPJ/CPF	06.065.614/0001-38			
Endereço	RUA C-159, C. 674, LT. 20		Bairro	JARDIM
Cidade	GOIANIA - GO	Fone	Fax	CEP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)					
28	674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	50		0,8179	40,8950
29	13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	200		3,3038	660,7600
30	3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	3000		0,0846	253,8000
31	35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	SACHÊ	24		0,9958	23,8992
32	17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	192		6,5000	1.248,0000
33	35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	FRASCO	90		7,2000	648,0000
34	328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	864		2,9331	2.534,1984
35	3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		5,1667	465,0030
36	17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	24		5,0840	122,0160
37	2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	90		3,8810	349,2900
38	35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	250		2,9192	729,8000
39	17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	FRASCO	6		10,3651	62,1906
40	3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	500		0,2199	109,9500
41	35804	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMID	960		0,9250	888,0000
42	9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMID	300		0,1543	46,2900
							17.022,81

Validade da proposta: dias.

Prazo de entrega dos materiais/serviços: dias.

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
	_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
_____
VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	22/08/18 Fls. 21
RUBRICA	73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 22/08/2018

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Nº Pedido Reserva : 66

Nº 78

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 1

<b>Setor</b>	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Unidade Orçamentária</b>	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Projeto / Atividade</b>	2056 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica			
<b>Função Programática</b>	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
<b>Natureza Despesa</b>	339030 Material de Consumo			
<b>Ficha</b>	383			
Código	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserva	Total Reserva
910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	10,0000	3,3705	33,7050
9037	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	4.000,0000	0,1128	451,2000
3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	96,0000	1,2711	122,0256
677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	20.000,0000	0,0983	1.966,0000
17029	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	100,0000	5,8947	589,4700
817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	4.000,0000	0,3299	1.319,6000
614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	250,0000	2,6243	656,0750
35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	500,0000	0,0888	44,4000
7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	60,0000	1,6288	97,7280
3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	500,0000	0,0768	38,4000
2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	1.950,0000	0,2509	489,2550
931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	100,0000	0,9108	91,0800
728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	96,0000	0,6959	66,8064
3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	3.000,0000	0,0846	253,8000
3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	500,0000	0,2199	109,9500
35804	TOPIRAMATO 100 MG	960,0000	0,9250	888,0000
9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	300,0000	0,1543	46,2900
			<b>Valor.....</b>	<b>7.263,7850</b>

**OBJETO RESERVA:**

Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica em 2018

**Total Reserva:**

7.263,78 ( sete mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos )

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

AUTORIZADO POR:

PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	22/08/18	Fls.	22
RUBRICA	p.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 22/08/2018

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Nº Pedido Reserva : 66

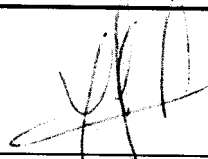
Nº 78

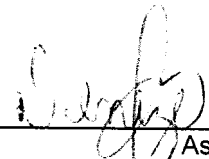
Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 2

  
Assinatura  
Data: 22/08/18

  
Assinatura  
Data: 22/08/18

PROCESSO N.º 130/2018  
DATA 22/08/18 Fis. 23  
RUBRICA P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data **22/08/2018**

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Nº Pedido Reserva : **67**

Nº **79**

Tipo de Grupo: **C MATERIAL DE CONSUMO**

Grupo - Produto: **339030 Material de Consumo**

Especificação

Pagina 2

9.758,97 ( nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos )

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

Assinatura

Data: 22/08/18

AUTORIZADO POR:

Assinatura

Data: 22/08/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 22/08/2018

PROCESSO N.º 130/2018  
DATA 22/08/18 Fls. 34  
RUBRICA 7.1

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº Pedido Reserva : 67

Nº 79

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 1

Código	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserva	Total Reserva
	<b>Setor</b> 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	<b>Unidade Orçamentária</b> 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	<b>Projeto / Atividade</b> 2057 Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçã			
	<b>Função Programática</b> 10.302.601 SAÚDE PARA TODOS			
	<b>Natureza Despesa</b> 339030 Material de Consumo			
	<b>Ficha</b> 606			
35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	150,0000	1,5794	236,9100
927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	100,0000	0,8461	84,6100
5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	200,0000	0,2413	48,2600
35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	50,0000	5,2841	264,2050
35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	50,0000	4,6807	234,0350
939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	50,0000	1,5625	78,1250
553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	50,0000	2,3817	119,0850
725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	198,0000	1,1987	237,3426
680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	20,0000	2,7850	55,7000
9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	100,0000	0,8802	88,0200
1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	400,0000	0,2285	91,4000
993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	48,0000	4,5550	218,6400
17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	50,0000	1,5005	75,0250
674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	50,0000	0,8179	40,8950
13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	200,0000	3,3038	660,7600
35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	24,0000	0,9958	23,8992
17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	192,0000	6,5000	1.248,0000
35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	90,0000	7,2000	648,0000
328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	864,0000	2,9331	2.534,1984
3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	90,0000	5,1667	465,0030
17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	24,0000	5,0840	122,0160
2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	90,0000	3,8810	349,2900
35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	250,0000	2,9192	729,8000
17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	6,0000	10,3651	62,1906
17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	200,0000	5,2178	1.043,5600
			<b>Valor</b>	<b>9.758,9698</b>

**OBJETO RESERVA:**

Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018

Total Reserva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 23/08/2018

PROCESSO N.º	13/2018
DATA	23/08/18
Fis.	25
RUBRICA	P

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº Pedido Reserva : 68

Nº 78

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto / Atividade	2056 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica			
Função Programática	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
Natureza Despesa	339030 Material de Consumo			
Ficha	383			
Código	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserva	Total Reserva
910	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	100,0000	3,3705	337,0500
9037	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	4.000,0000	0,1128	451,2000
3303	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	96,0000	1,2711	122,0256
677	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	20.000,0000	0,0983	1.966,0000
17029	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	100,0000	5,8947	589,4700
817	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	4.000,0000	0,3299	1.319,6000
614	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	250,0000	2,6243	656,0750
35736	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	500,0000	0,0888	44,4000
7115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	60,0000	1,6288	97,7280
3165	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (COMPRIMIDO)	500,0000	0,0768	38,4000
2847	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	1.950,0000	0,2509	489,2550
931	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	100,0000	0,9108	91,0800
728	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	96,0000	0,6959	66,8064
3228	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	3.000,0000	0,0846	253,8000
3664	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	500,0000	0,2199	109,9500
35804	TOPIRAMATO 100 MG	960,0000	0,9250	888,0000
9217	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	300,0000	0,1543	46,2900
			Valor.....	7.567,1300

**OBJETO RESERVA:**

Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica em 2018

**Total Reserva:**

7.567,13 ( sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos )

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

AUTORIZADO POR:

PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	23/08/18	Fls.	26
RUBRICA	P.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 23/08/2018

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Nº Pedido Reserva : 68

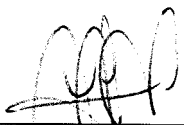
Nº 78

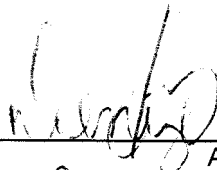
Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 2

  
Assinatura  
Data: 23/08/18

  
Assinatura  
Data: 23/08/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 23/08/2018

PROCESSO N.º 13/2018  
DATA 23/08/18 Fls. 27  
RUBRICA P.

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº Pedido Reserva : 69

Nº 79

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Pagina 1

Código	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserva	Total Reserva
	<b>Setor</b> 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	<b>Unidade Orçamentária</b> 601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	<b>Projeto / Atividade</b> 2057 Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orç			
	<b>Função Programática</b> 10.302.601 SAÚDE PARA TODOS			
	<b>Natureza Despesa</b> 339030 Material de Consumo			
	<b>Ficha</b> 606			
35693	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	150,0000	1,5794	236,9100
927	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	100,0000	0,8461	84,6100
5471	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % (FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML)	200,0000	0,2413	48,2600
35697	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML	50,0000	5,2841	264,2050
35701	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	50,0000	4,6807	234,0350
939	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2 MG / 02 ML (AMPOLA)	50,0000	1,5625	78,1250
553	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	50,0000	2,3817	119,0850
725	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	198,0000	1,1987	237,3426
680	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	20,0000	2,7850	55,7000
9325	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	100,0000	0,8802	88,0200
1122	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA)	400,0000	0,2285	91,4000
993	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	48,0000	4,5550	218,6400
17006	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	50,0000	1,5005	75,0250
674	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	50,0000	0,8179	40,8950
13459	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	200,0000	3,3038	660,7600
35719	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	24,0000	0,9958	23,8992
17109	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	192,0000	6,5000	1.248,0000
35721	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML	90,0000	7,2000	648,0000
328	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	864,0000	2,9331	2.534,1984
3257	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	90,0000	5,1667	465,0030
17977	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	24,0000	5,0840	122,0160
2079	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	90,0000	3,8810	349,2900
35722	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	250,0000	2,9192	729,8000
17009	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR	6,0000	10,3651	62,1906
17942	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	200,0000	5,2178	1.043,5600
			<b>Valor</b>	<b>9.758,9698</b>

OBJETO RESERVA:

Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018

Total Reserva:

PROCESSO N.º 13/2018  
DATA 23/08/18 Pág. 18  
RUBRICA P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data **23/08/2018**

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Nº Pedido Reserva : **69**

Nº **79**

Tipo de Grupo: **C MATERIAL DE CONSUMO**

Grupo - Produto: **339030 Material de Consumo**

Especificação

Página 2

9.758,97 ( nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos )

O Departamento de Contabilidade informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

Assinatura

Data: 23/8/18

AUTORIZADO POR:

Assinatura

Data: 23/08/18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	23/08/18	NUMERO	23
RUBRICA	23/08/2018	060	001

**TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL**

**Nº PARCELA (S): 1**

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.302.601	2.057	606	3.3.9.0.30.09	102000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE PARA TODOS**

**PROJETO ou ATIVIDADE:** Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade

**NATUREZA DE DESPESA:** Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde

**CREDOR:** .....

**OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL FRANCISCO SALES 2018

**PEDIDO (Nro/Gst/Exer): 79 / 2 / 2018**  
**LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO:**

Assinatura

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR RESERVADO	SALDO ATUAL	SALDO PROCESSAR
	49.754,01	<b>9.758,97</b>	39.995,04	9.758,97

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA :**

R.F: 1471 - 23/08/2018 = 9.758,97;

**TOTAL**

**9.758,97**

Autorizo a realização da despesa e/ou licitação solicitada, posteriormente determinando a emissão da Nota de Empenho e o Pagamento de Acordo com a Programação Financeira.

**JUSLEI DA SILVA MELO PAES**  
**CONTADORA**

**Emitido Por: DENIZE AVELAR**

PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	23/08/18	NUMERO	059
		SEQ	001

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>

**TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL** **Nº PARCELA (S): 1**

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.301.601	2.056	383	3.3.9.0.30.09	102000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** SAÚDE PARA TODOS  
**PROJETO ou ATIVIDADE:** Manutenção das Atividades da Farmácia Básica  
**NATUREZA DE DESPESA:** Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde  
**CREDOR:** .....

**OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA EM 2018.

**PEDIDO (Nro/Gst/Exer):** 78 / 2 / 2018  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA LICITAÇÃO  
**PROCESSO:**

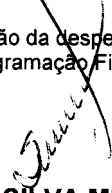
Assinatura

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR RESERVADO	SALDO ATUAL	SALDO PROCESSAR
	59.450,27	7.567,13	51.883,14	7.567,13

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA :**  
 R.F: 1470 - 23/08/2018 = 7.567,13;

	<b>TOTAL</b>	<b>7.567,13</b>
--	--------------	-----------------

Autorizo a realização da despesa e/ou licitação socilitada, posteriormente determinando a emissao da Nota de Empenho e o Pagamento de Acordo com a Programação Financeira.

  
**JUSLEI DA SILVA MELO PAES**  
 CONTADORA

**Emitido Por:** DENIZE AVELAR

PROCESSO N.º 130/2018  
 DATA 22/03/18 Fls. 31  
 RUBRICA P

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.065.614/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMEDICA HOSPITALAR</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R C 159</b>	NÚMERO <b>674</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 19/20</b>	
CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(62) 3941-2722</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **08:14:13** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	23/03/18	Fls.	32
RUBRICA	7		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.065.614/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/01/2004	
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R C 159</b>	NÚMERO <b>674</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 19/20</b>	
CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(62) 3941-2722</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **08:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	23/03/18
Fis.	33
RUBRICA	P.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 06.065.614/0001-38  
NOME EMPRESARIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2018 às 08:14 (data e hora de Brasília).

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	23/03/18
Fls.	34
RUBRICA	P



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



## Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/08/2018 - 08:12:32

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

**CNPJ:**  
06.065.614/0001-38

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :**  
10.603.975-0

**NOME EMPRESARIAL:**  
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**LOGRADOURO:**  
RUA C159

**NÚMERO:**  
674

**QUADRA:**  
297

**LOTE:**

**COMPLEMENTO:**  
LOTE 19/20

**BAIRRO:**  
JARDIM AMERICA

**MUNICÍPIO:**  
GOIANIA

**UF:**  
GO

**CEP:**  
74255140

**TELEFONE:**  
(62) 35972196

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

##### ATIVIDADE PRINCIPAL

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

##### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

**REGIME DE APURAÇÃO:**  
NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**  
ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:**  
25/09/2014

**DATA DE CADASTRAMENTO:**  
01/07/2014

**OPERAÇÕES COM NF-E:**  
HABILITADO

### OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 01/08/2018 08:12:32

**[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



PROCESSO N.º	130/2018		
DATA	23/08/18	FIS.	35
RUBRICA	P 1	PARALIZAÇÃO	

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3804976

18/07/2020

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO  
R C159 NUM 674 QD 297 LT 20 - BRO JARDIM AMERICA

NOME DE FANTASIA  
SUPERMEDICA HOSPITALAR

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/01/2004	23/01/2018	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO		NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
06.065.614/0001-38		52180036220	JUCEG	1	6

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
464430100	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
331980000	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
463719900	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
463970100	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
464270100	Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios, exceto profissionais e de segurancia
464270200	Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurancia do trabalho
464430200	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario
164510100	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
464510200	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
464510300	Comercio atacadista de produtos odontologicos
464600100	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
464600200	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
464780100	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
464940100	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
464940200	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
464940400	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
464940800	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
464949900	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
AGNALDO DO CARMO CHAGAS	89503090172	AV INDEPENDENCIA NUM S/N QD 223 LT 01/39 - AP 1702 - LOT FAICALVILLE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
02/07/2014	26/03/2018	7361187-3

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 23/01/2018 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	23/08/18
Fis.	36
RUBRICA	71.1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:28 do dia 27/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2019.

Código de controle da certidão: **25E7.080D.B68C.3A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

PROCESSO N.º	130/2018
DATA	23/08/18
Fig.	37
RUBRICA	130

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 19313905**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>	<b>06.065.614/0001-38</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.523.649.840**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 AGOSTO DE 2018**

**HORA: 8:5:40:9**



PROCESSO N.º	130/2018
DATA	23/08/18
Fls.	38
PUBLICA	
Secretaria Municipal de Finanças	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.434.225-0**

Prazo de Validade: até 30/08/2018

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

PROCESSO N.º 130/2018  
DATA 23/08/18 Pág. 39  
RUBRICA P.1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06065614/0001-38  
**Razão Social:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
**Nome Fantasia:** SUPERMEDICA HOSPITALAR  
**Endereço:** RUA C 159 674 QD 297 LT 19/20 / JD AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018

**Certificação Número:** 2018080707283723284684

Informação obtida em 10/08/2018, às 14:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	130/2018
DATA	23/08/18
FOL.	40
RUBRICA	P.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.065.614/0001-38

Certidão nº: 155215631/2018

Expedição: 01/08/2018, às 08:10:10

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

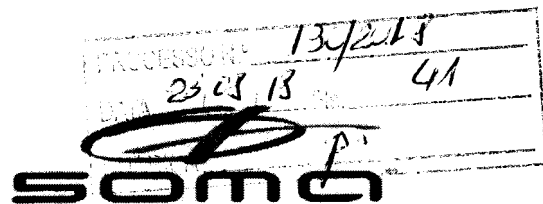
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**3ª ALTERAÇÃO**  
**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 06.065.614/0001-38**

**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

O titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, Nº 674, QD. 297, LT. 20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52600192345, resolve na melhor forma de direito proceder a alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**

O endereço da sede passa a ser: Rua C-159, Nº 674, QD. 297, LT. 19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140.

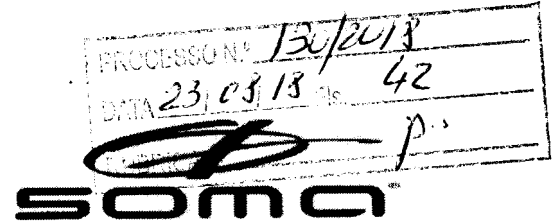
**Cláusula segunda**

O objeto empresarial passa a ser: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano inclusive controlados, Produtos de Consumo Laboratoriais, Banco de Sangue e Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Insumos Farmacêuticos; Instrumentos, Materiais, Produtos para Saúde e Correlatos em Geral para Uso Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratoriais, Artigos Técnicos-Científicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalares e Laboratoriais; Produtos Odontológicos; Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Rouparia Hospitalar; Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Próteses e Artigos de Ortopedia; Embalagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação de Móveis; Saneantes, Aparelhos Eletrônicos tais como: Sistemas Eletrônicos de Segurança, Alarmes, Circuito Fechado de TV e Câmeras de Vídeo; Equipamentos de Informática; Máquinas e equipamentos para Lavanderias; Artigos em geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Equipamentos de Combate a Incêndios, Comunicação e Sinalização; Complementos, Suplementos e Outros Produtos Alimentícios; Artigos para Agricultura e Agropecuária; Artigos de Escritório e de Papelaria; Móveis e Artigos de Colchoaria; Produtos de Higiene Pessoal; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hospitalares; Locação de Equipamentos Médicos Científicos; Transporte Municipal, Intermunicipal e Estadual de medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Correlatos/Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Alimentos; Produtos Alimentícios em Geral; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Materiais de Construção em Geral; Outros Produtos Químicos e Petroquímicos; Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, tais como: Nutrição Infantil, Enteral e Parental; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios; Atividade de Profissionais da Nutrição; Atividade de Terapia de Nutrição Enteral e Parental; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização Logística de Transporte.

### Cláusula terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

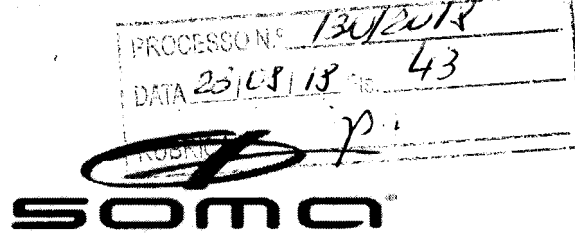
### Cláusula quarta

A vista da modificação ocorrida consolida-se o Presente Instrumento que passa a ter a redação dada em sua consolidação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



## CONSOLIDAÇÃO DO ATO

### **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** **CNPJ: 06.065.614/0001-38**

**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Casemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

O titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, Nº 674, QD. 297, LT. 20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52600192345, resolve na melhor forma de direito proceder a consolidação do ato de acordo com as cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa girá sob o nome empresarial **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

### **ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa tem sede na Rua C-159, Nº 674, QD. 297, LT. 19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140.

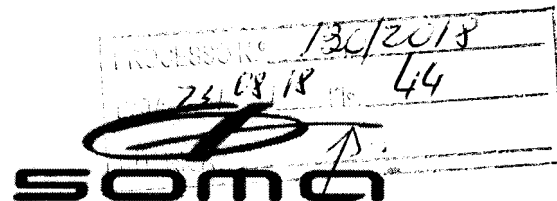
### **CAPITAL**

**Cláusula 3ª.** O capital é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



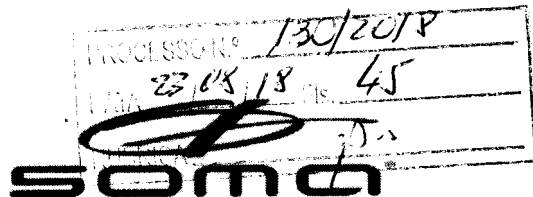
## OBJETO

**Cláusula 4ª.** A Matriz tem por objeto: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano inclusive controlados, Produtos de Consumo Laboratoriais, Banco de Sangue e Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Insumos Farmacêuticos; Instrumentos, Materiais, Produtos para Saúde e Correlatos em Geral para Uso Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratoriais, Artigos Técnicos-Científicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalares e Laboratoriais; Produtos Odontológicos; Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Roupas Hospitalar; Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Próteses e Artigos de Ortopedia; Embalagem; Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação de Móveis; Saneantes, Aparelhos Eletrônicos tais como: Sistemas Eletrônicos de Segurança, Alarmes, Circuito Fechado de TV e Câmeras de Vídeo; Equipamentos de Informática; Máquinas e equipamentos para Lavanderias; Artigos em geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Equipamentos de Combate a Incêndios, Comunicação e Sinalização; Complementos, Suplementos e Outros Produtos Alimentícios; Artigos para Agricultura e Agropecuária; Artigos de Escritório e de Papelaria; Móveis e Artigos de Colchoaria; Produtos de Higiene Pessoal; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hospitalares; Locação de Equipamentos Médicos Científicos; Transporte Municipal, Intermunicipal e Estadual de medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Correlatos/Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Alimentos; Produtos Alimentícios em Geral; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Materiais de Construção em Geral; Outros Produtos Químicos e Petroquímicos; Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, tais como: Nutrição Infantil, Enteral e Parental; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios; Atividade de Profissionais da Nutrição; Atividade de Terapia de Nutrição Enteral e Parental; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização Logística de Transporte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



## PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida por seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 7ª.** O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

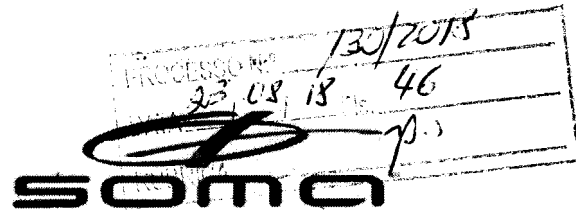
## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



## RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

## PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

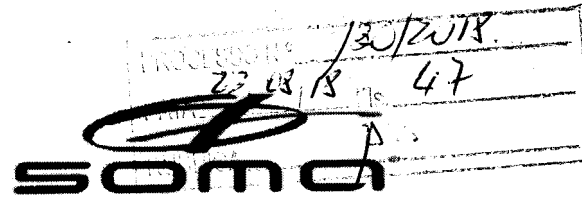
**Cláusula 15ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 16ª.** As despesas com registro de alterações são rateadas pela titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



## DISPOSIÇÕES FINAIS

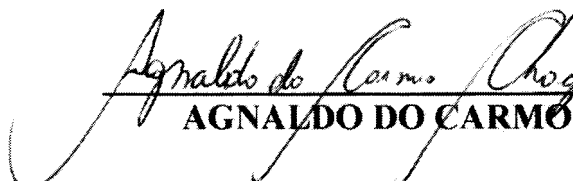
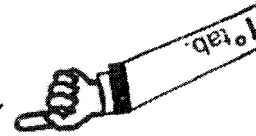
**Cláusula 17ª.** O exercício financeiro da empresa corresponde ao ano civil.

**Cláusula 18ª.** O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

## DO FORO

**Cláusula 19ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 12 de Janeiro de 2018.

  
  
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800225592. NIRE: 52600192345.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CAJ 00.370-4  
 Av. Presidente Café de Passos, 1145 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP: 54060-000 www.azevedobastos.net.br Tel.: (51) 334-5444 Fax: (51) 324-5432

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49742501181002020001-8; Data: 25/01/2018 10:07:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ91172-R1CI;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

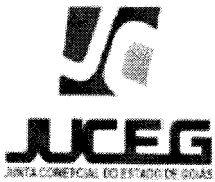
23/08/18 13:48  
 135/2018  
 48  
 P.S.

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
 548665 - AGNALDO DO CARMO CHAGAS  
 Pessoa por mim devidamente identificada e  
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
 Goiânia/GO - 17/01/2018 12:41:49 U = 38  
 Nr. Selo Eletrônico - 0201140103132909460648

1º TABELIONATO  
**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
 André Luiz Andrade Machado  
 Escrevente

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 André Luiz Andrade Machado

Av. T9, nº 230, Jd. América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOTAIXEIRA.NET.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 14:12 SOB Nº 20180036220.  
 PROTOCOLO: 180036220 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800225592. NIRE: 52600192345.  
 SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 23/01/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

13/2018  
23 08 18 49  
↑

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 07:19:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 898393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 10:22:51 (hora local)**.

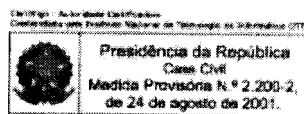
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49742501181002020001-1 a 49742501181002020001-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd71c8559586fa35ef33a89b087a06e05f12272b9f259e34059baac9fc2afc134adeb8e3242824038aa65460a47c29e812bad653edb730ca34edf58cb1f040b



RECEBIDO  
23/08/18  
130/2018  
SU  
7/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 08:25:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1048168

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2019 08:14:27 (hora local)**.

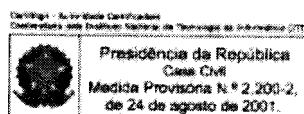
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49740708181742190110-1 a 49740708181742190110-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf343e0f9283b1da525902aaea4e380b7734adeb8e3242824038aa65460a47c29e4fbd5e837dbd8beda21ccbc9ea6fcd6d



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número**  
**895.030.901-72**

**Nome**  
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**

**Nascimento**  
**10/08/1979**

PROCESSO Nº. 120/2018  
 DATA 23/08/18 Nº 51  
 ASSINATURA J.A.

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
 09D7.D9A8.A135.D1AE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 13:55:00 do dia 27/06/2017 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 185 - Faria das Flores - João Pessoa/PB - CEP 53030-500 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (35) 32442444 - Fax: (35) 32442424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49741906181341560974-1; Data: 19/06/2018 13:42:39**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48201-8ZPD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

130/2018  
23/08/18 S2  
71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 08:22:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1011531

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2019 14:08:57 (hora local)**.

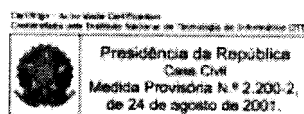
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49741906181341560974-1

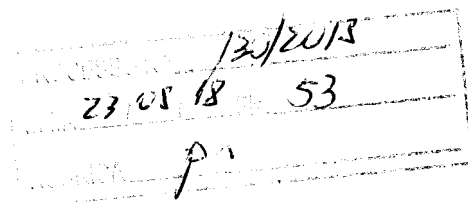
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77fdb5129f5527be705e8dd6c7e77ac9c0434adeb8e324282  
4038aa65460a47c29e99e56d3cbe3be5d4a75882842a164773





Comarca de Goiânia

**Escrivania da 1ª Vara Cível - Juiz 2**

Av. Olinda esq. com Av. PL-3, Qd. G, Lt. 4, 4º Andar, Sala 417, Ed. Fórum Cível, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120

## CERTIDÃO AUTORAL

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou a existência neste juízo do seguinte processo digital e/ou registro de ação:

**Protocolo : 0325215.32.2014.8.09.0051**

**Classe : Execução de Título Extrajudicial ( L.E. )**

**Valor da Ação : R\$ 10.732,39**

**Promovente(s) : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CPF/ CNPJ: 30.222.814/0001-31**

**Promovido(s) : Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI - CPF/ CNPJ: 06.065.614/0001-38**

**CERTIFICA**, ainda, que, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 do CPC, que foi admitida neste juízo a ação de Execução supra mencionada, cujo inteiro teor do referido processo, bem como a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais poderão ser aferidos mediante acesso ao referido processo, utilizando o seguinte código de acesso: **dw2qwqr@d@h\*f8a@**, no site [projudi.tjgo.jus.br](http://projudi.tjgo.jus.br), na tela inicial - Consulta processo por código.

**CERTIFICA**, ainda, que, a critério da parte, a presente certidão servirá também para as providências do art. 782, §3º, do CPC, qual seja, a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

**CERTIFICA**, que a requerimento da parte foi solicitado que constasse no presente documento a alteração do polo passivo, conforme verifica-se em decisão de evento nº 21, o qual passou a ser **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE**.

**CERTIFICA**, finalmente, que de acordo com a Lei nº 11.419/06, os documentos eletrônicos são considerados originais para todos os efeitos legais, os quais, a critério da parte interessada, poderão ser impressos e anexados à presente certidão, neste caso dela fazendo parte integrante.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 8 de junho de 2018

**MILENE ANTONIA DE JESUS BIAIO**

Servidor

Guia nº 19773493-6/09, paga em 07/06/2018, Banco 001

13/06/2018  
23.08.18 54  
P

PROCESSO 130/2018  
23 08 18 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 08:22:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1011534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2019 14:08:57 (hora local)**.

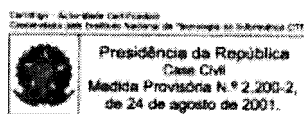
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49741906181341560758-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f82c9b460a3c4668e34f119b2437a5f8334adeb8e324282  
4038aa65460a47c29e9cd084f22b86acfd8a5f5296630f2004



130/2018  
23 08 18 56

P.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3628359 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO: 09/MAI/2017

NOME: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

FILIAÇÃO: ARLINDO DAS CHAGAS CASSEMIRO LAZARA DO CARMO DAS CHAGAS

GOIAS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 10/AGO/1979

DE ORIGEM: C. CAS. 88801 FLS. 121 L. B435 GOIANIA GO  
2.ª EM C/AV. DIV. EM 30/06/2018


CPF: 896030901-72

7355421 10068430

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P-16

*Aginaldo do Carmo Chagas*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06 876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49741906181341560758-1; Data: 19/06/2018 13:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48198-3FWY  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-D  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Educados - João Pessoa/PB CEP 53038-900 www.azevedobastos.pb.jus.br Tel: (33) 3241-5884 Fax: (33) 3244-3483

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49740708181742190110-1; Data: 07/08/2018 17:45:00**

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG05841-3A1Z  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

130/2018  
 23 08/18 57  
 ps

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

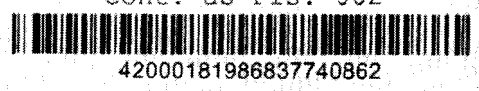
**Identificação:**

Requerente : **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
 CPF/CGC : **06.065.614/0001-38**  
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001 ) Protocolo : 0325215.32.2014.8.09  
 Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL - II  
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ( L.E. )  
 Requerente : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
 Adv. Requerente :  
 Adv. Requerido :  
 Data Distribuição : 04/09/2014 Valor da Ação : R\$10.732,39

**Fls. 001**  
 Cont. às Fls. 002



**Observação:**

AUTENTICAÇÃO/HASH : 818F1A0B79C1EC4A345C326AB8408BA9 Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
 07 de agosto de 2018  
*Luís Silva*  
 Luís Silva  
 Escrivão

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1155 - Bairro São Cristóvão - João Pinheiro - CEP 35130-000 - www.joaoazevedobastos.com.br - Tel: 32 3344 5004 - Fax: 32 3244 5004

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 49740708181742190110-2; Data: 07/08/2018 17:45:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG05840-FSW6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

07 de agosto de 2018

*Luis Silva*  
 Luis Silva  
 Escrivão

130/2018  
 23 08 18 58  
 P.

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Certifica mais que em desfavor de **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CPF/CNPJ No.: **06.065.614/0001-38**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018).

*Luis Silva*  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Bel. Luis Silva  
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$31,00  
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13  
 Total.....: R\$ 44,13  
 Data Receita.....: 07/08/2018  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 198683774

**Fls. 002**

42000181986837740862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 818F1A0B79C1BC4A345C326AB8408BA9 Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem Valor Transitorio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº	130/2018
DATA	23/08/18
RUBRICA	7

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018**  
**DISPENSA Nº 028/2018**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das Entidades Públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitações.

A Licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.



PROCESSO Nº	130/2018
DATA	23/08/18 60
PUBLICA	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

Licitatar é a regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as Licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitações impossíveis ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, tratando-se de certames realizados sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica, nessa ocasião, que é cabível a Dispensa de Licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Referido valor foi reajustado pelo Decreto n. 9412, de 18 de junho de 2018 para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a necessidade de Dispensa de Licitação fogem ao Princípio Constitucional da obrigatoriedade de Licitação, consagrando-se como exceção. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de justificativa que ateste o referido ato.

71



PROCESSO Nº	130/2013
DATA	23.08.13
MUNICIPAL	61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do Art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de Licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a Licitação corresponde à procedimento administrativo voltado para seleção mais vantajosa de contratação pela Administração Pública, bem como necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de Licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

130/2013  
23/08/13 62  
7

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”  
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”  
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

### **DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata-se de processo que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal em 2018, sendo certo que a empresa Delta Medicamentos Comercio de Produtos Hospitalares Ltda não cumpriu com o objeto da ata de registro de preços e teve seu contrato rescindido, situação que demonstra ser imprescindível a aquisição de antivírus como situação de emergência, motivo pelo qual justifica-se a Dispensa de Licitação.

Após a análise da proposta apresentada pela empresa, verificamos que a referida aquisição revela-se imperiosa visando atender as necessidades dos pacientes de Bodoquena, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, conforme orçamentos anexos, e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI apresentou preço compatível com aquele exigido na legislação.

Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº	130/2013
DATA	23 03 13
UNIDADE	03
ASSINATURA	P.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

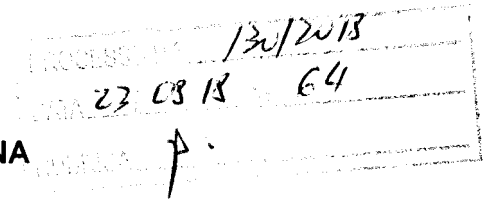
No caso em questão verificamos, como já foi dito, que trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de Dispensa e Inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade Convite, que exige no mínimo três licitantes.

Segundo o 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica correta, qualificação técnica correspondente ao solicitado, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme certidões anexas.

**PARECER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

Por fim, é evidente que o processo de Dispensa de Licitação não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis em um processo licitatório, estão apenas minimamente relativizados. Indubitavelmente não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública, portanto, deve subordinação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Além disso, deve-se ressaltar que o processo de Dispensa de Licitação deve ser devidamente instruído, com a devida observância dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como a apresentação de três orçamentos, como no presente.

Portanto, resta promovida a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA EIRELI, conforme o exposto.

Bodoquena/MS, 23 de agosto de 2018.

*Péricles Garcia Santos*  
**PÉRICLES GARCIA SANTOS**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MS n. 8.743**



PROCESSO Nº 130/2018  
23.08.18  
65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2018**  
**DISPENSA N. 028/2018**  
**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às 08h00m (oito horas), no Paço Municipal de Bodoquena/MS, situado à Avenida 13 de Maio, n. 305, Centro, Bodoquena – MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para proceder os trabalhos referente ao Processo em epigrafe. Iniciados os trabalhos a CPL registra que se trata de procedimento de dispensa de licitação com vistas à contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018. Em seguida, foi aprovada a contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia – GO, na Rua C 159 674 QD 297 LT 20, Jardim América CEP: 74.255-140, no valor de R\$ 17.326,09 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R\$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383 – R\$ 7.567,13, com base no parecer jurídico e no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, e determinando o envio do processo ao Prefeito Municipal, para ratificação da dispensa de licitação. No mais o Presidente da CPL dá por encerrados os trabalhos referentes a esta reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e juntamente com os demais documentos que a instruem, vai devidamente assinada. Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

**Vander Francisco Silva Denardi**  
Presidente da CPL

**Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato**  
Membro da CPL

**João Paulo Lima de Oliveira**  
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

PROCESSO 130/2018  
DATA 23/08/18  
FOLHA 66  
P.º

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa n. 28/2018 - Processo Administrativo n. 130/2018

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, RATIFICO o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia – GO, na Rua C 159 674 QD 297 LT 20, Jardim América CEP: 74.255-140, tendo por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018, no valor de R\$ 17.326,09 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos) nas Dotações: 06.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R\$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383 – R\$ 7.567,13.

Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

  
**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PROCESSO Nº 130/2018  
DATA 23/08/18  
MUNICIPA P. 67

CONTRATO Nº 164 /2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17 Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Sr. Lauro de Aquino Neto, Solteiro, CPF: 024.777.311-57, portador da RG:001.668.664 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Yoshio Okaneko, Nº 102, Centro, Bodoquena MS, e, a empresa, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.065.614/0001-38 com endereço na Rua C159 674 QD 297 LT 20, JD América –Goiânia –GO, CEP: 74255-140, Fone (62) 3928-8989, E-mail: suporte02@supermedica.com.br , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL.**

1.1 - A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Dispensa de Licitação 028/2018 Processo Administrativo 130/2018**, que passa fazer parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 - O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital municipal Francisco Sales em 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1 - O valor total ajustado é de **R\$ 17.326,09** (dezessete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos).

item	código	Descrição	quant	VL.unit	v.total
01	35693	Acetilsisteina 100mg/ml de 03ml	150	1,57	236,9100
02	927	Aminofilina 240mg/10ml (ampola)	100	0,84	84,6100
03	5471	Cloreto de potássio 19,1% (frasco ampola c/10ml)	200	0,2413	48,2600
04	35697	Cloridrato de hidrazalina 20mg/ml IM/IV 1ml	50	52,2841	264,2050
05	35701	Cloridrato de vancomicina 500mg IV	50	4,6807	234,0350
06	939	Deslanosido 0,4mg/ml ou 0,2mg/0,2ml (ampola)	50	1,5625	78,1250
07	553	Dopamina, cloridrato de 05mg/ml (ampola)	50	2,3817	119,0850
08	725	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml (ampola)	198	1,1987	237,3426
09	680	Fenitoína 50mg/ml ou 250mg/05ml (ampola)	20	2,7850	55,7000
10	9325	Gentamicina, sulfato de 80mg/02ml (ampola)	100	0,8802	88,0200
11	1122	Glicose hipertônica – 25% (ampola)	400	0,2285	91,4000
12	993	Manitol 20% (frasco c/ 250ml)	48	4,5550	218,6400
13	17006	Metilergomerina sol. Inj 0,2mg/ml	50	1,5005	75,0250
14	674	Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml (ampola x 01ml)	50	0,8179	40,8950
15	13459	Petidina, cloridrato de 50mg/ml (ampola)	200	3,3038	660,7600
16	35719	Saccharomyces Boulardii 200 mg envelope	24	0,9958	23,8992
17	17109	Solução de Ringer c/ lactato 500ml	192	6,5000	1.248,0000
18	35721	Solução Ringer c/ lactato 1000ml	90	7,2000	648,0000
19	328	Soro fisiológico 0,9% (frasco c/ 500ml)	864	2,9331	2.534,1984
20	3257	Soro glicofisiológico 05% (frasco c/ 500ml)	90	5,1667	465,0030
21	17977	Soro glicosado 5% 500ml	24	5,0840	122,0160
22	2079	Soro ringer comum (frasco c/ 500ml)	90	3,8810	349,2900
23	35722	Sulfato de morfina 10mg/ml injetável	250	2,9192	729,8000
24	17009	Suxametonio 100mg c/ 1 fr	6	10,3651	62,1906
25	17942	Ácido tranexâmico 250mg/05ml	200	5,2178	1.043,5600
<b>Total</b>					<b>9.758,9698</b>
Dotação: 06.01.10.302.601.2.057.33.90.30 – ficha 606:					<b>9.758,9698</b>

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PROCESSO Nº 130/2018  
DATA 23.08.18  
P.

item	código	Descrição	Quant	Vl.unit	v.total
26	910	Aciclovir 50mg/g (bisnaga c/10g)	100	3,3705	337,0500
27	9037	Anlodipino, besilato de 10mg (comprimido)	4.000	0,1128	451,2000
28	3303	Bromoprida 04mg/ml (frasco c/20ml)	96	1,2711	122,0256
29	677	Carbamazepina 200mg (comprimido)	20.000	0,0983	1.966,0000
30	17029	Cefalexina 250mg/05ml 60ml susp	100	5,8947	589,4700
31	817	Cefalexina monoidratada 500mg (comprimido)	4.000	0,3299	1.319,6000
32	614	Clonazepam 2,5mg/ml (frasco c/20ml)	250	2,6243	656,0750
33	35736	Cloridrato de verapamil 80mg	500	0,0888	44,4000
34	7115	Dexametasona 0,1mg/ml (frasco c/120ml)	60	1,6288	97,7280
35	3165	Diclofenaco potássico 50mg (comprimido)	500	0,0768	38,4000
36	2847	Doxazosina mesilato de 02mg (comprimido)	1.950	0,2509	489,2550
37	931	Ipratrópio, brometo de 05mg ou 0,25mg/ml (frasco c/20ml)	100	0,9108	91,0800
38	728	Metoclopramida, cloridrato de 04mg/ml (frasco c/10ml)	96	0,6959	66,8064
39	3228	Prednisona 05mg (comprimido)	3.000	0,0846	253,8000
40	3664	Tiamina 300mg (comprimido)	500	0,2199	109,9500
41	35804	Topiramato 100mg	960	0,9250	888,0000
42	9217	Tramadol, cloridrato de 50mg (comprimido)	300	0,1543	46,2900
<b>Total</b>					<b>7.567,1300</b>
<b>Dotação: 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383:</b>					<b>7.567,1300</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária ou diretamente ao credor, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, sendo:

4.1.1 – Em 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos itens com emissão precedente da Nota Fiscal devidamente atestada e conferida;

4.2 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização do pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento. Sabendo que se optar pelo cancelamento estará sujeito às sanções cabíveis na cláusula décima primeira deste instrumento contratual, e previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

5.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

5.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.5 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

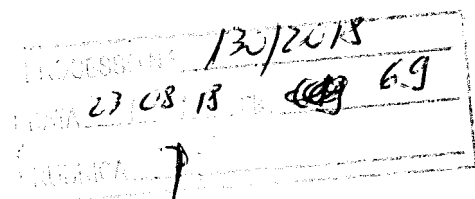
#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto do presente Contrato será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **23 de agosto de 2018** e termina no dia **31 de dezembro 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso exista demanda pendente.

8.1.2 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo visando subsidiar os pedidos.

8.1.3 - Emitir autorização de compra.

8.1.4 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

8.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6 - Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.1.7 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93, ficando a cargo dos(as) servidores(as) Bruno Henrique Beltramin de Oliveira CPF 036.771.981-94, que será os(as) fiscais deste contrato.

### 8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1 – Fornecer os medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do órgão requisitante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição, não podendo exigir quantidade mínima para entrega e visando cobrir frete.

8.2.1.1 – O fornecimento dos itens será de forma parcelada, respeitando a cada pedido dos itens o prazo máximo de entrega.

8.2.1.2 - Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados do envio do pedido de compra/requisição, a Administração notificará a empresa contratada e caso o atraso se repetir, poderá ensejar em rescisão contratual. Sendo assim convocará o Classificado em segundo lugar para efetuar a entrega dos medicamentos, e assim sucessivamente quanto aos demais Classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.2.2 – Os medicamentos deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estarem em perfeito estado para consumo e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

8.2.3 – Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2.3.1- Todos os itens devem ser acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

8.2.4 – A Contratada, se obrigará a trocar as suas expensas os medicamentos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

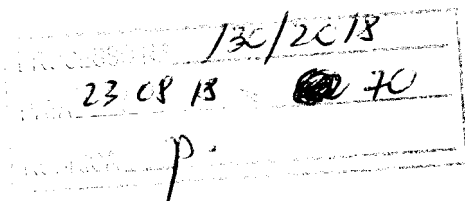
8.2.5 - Em caso de recusa dos medicamentos a contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento dos itens, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.2.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**



8.2.8 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.2.9 – A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento de itens que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária, ou em desacordo com o pactuado entre as partes.

8.2.10 – Os Itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Yossio Okaneko, S/ N – Centro – Bodoquena/MS – CEP: 79.390-000, em dias úteis das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

9.1 - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06.01.10.302.601.2.057.33.90.30 – ficha 606: R\$ 9.758,97**

**06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383: R\$ 7.567,13**

**Total: R\$ 17.326,09**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E MULTA CONTRATUAL**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções, além das previstas no instrumento convocatório:

11.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total pactuado, caso ocorra alguma situação que esteja em desacordo com o presente Contrato, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.2 - Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal em até cinco dias úteis, contados de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo, ainda, ser descontada de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O Presente Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DOMICÍLIO E FORO**






ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

RECEBIMOS 130/2018  
23.08.18 07L  
P

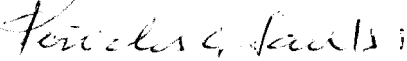
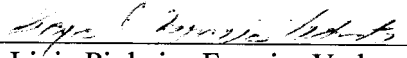
14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimirem quaisquer litígios decorrentes deste contrato. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

**Lauro de Aquino Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

- 1)   
Péricles Garcia Santos  
CPF: 843.667.701-30
- 2)   
Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato  
CPF: 004.764.321-89



130/2018  
23 08 18 @ 72  
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo Administrativo Licitatório nº 130/2018  
Dispensa de Licitação n. 028/2018

Data: 23/08/2018

De: Assessoria Jurídica da CPL

Para: Contadora do Município

Solicitamos empenho no valor abaixo especificado para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018.

**Valor:** R\$ 17.923,09 (dezesete mil, novecentos e vinte e três Reais e nove centavos).

Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.065.614/0001-38 com endereço na Rua C159 674 QD 297 LT 20,JD América –Goiânia –GO, CEP: 74255-140, Fone (62) 3928-8989, E-mail: suporte02@supermedica.com.br .

**Dotações:**

06.01.10.302.601.2.057.33.90.30 – ficha 606: R\$ 9.758,97

06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383: R\$ 7.567,13

Total: R\$ 17.326,09

**Péricles Garcia Santos**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MS n. 8.743**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

PROCESSO Nº 130/2018  
DATA 23.08.18 - @ 73  
ASSINATURA P.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2018

Processo Administrativo n. 130/2018 – Dispensa n. 028/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.

Contratada: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ n. 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia – GO, na Rua C 159 674 QD 297 LT 20, Jardim América CEP: 74.255-140.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018.

Valor do contrato: R\$ 17.326,09 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R\$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383 – R\$ 7.567,13.

Vigência: 23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018.

130/2018  
05/09/18  
74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena - MS, 23 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dandalo de Souza Maciel  
Código Identificador:A01B0B23

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº 447/2018.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido a servidora pública municipal Juliana Cornélio dos Santos, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, conforme estabelecido na Lei Complementar 18, de 11 de dezembro de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena art. 117 que dispõe sobre a competência de servidor público municipal. Com ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Bodoquena.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Bodoquena-MS, 22 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dandalo de Souza Maciel  
Código Identificador:0FE2F4B9

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 434/2018**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, 16 (dezesesseis) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez**, Matrícula 1271-1, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social, com retorno no dia 26/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/08/2018.

Bodoquena-MS, 20 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dandalo de Souza Maciel  
Código Identificador:D960C4BD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2018**

Objeto: inclusão de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo n. 290/2017 firmado com a empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda - ME decorrente do Processo Administrativo Licitatório n. 090/2017 na modalidade Concorrência n. 001/2017 que teve por objeto a contratação de agência de publicidade para o Município de Bodoquena.

1 – DO OBJETO:

É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:

08.00: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

08.01: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

13.392.801: Ações para o Desenvolvimento do Turismo e Preservação Meio Ambiente

2.120: Ações para o Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente

127000: Transferência Convênios/Estado/Outros

33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 33.944,60

Ficha 737

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo n. 290/2017.

Bodoquena - MS, 29 de agosto de 2018.

**LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:170CF2EF

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2018 CONVITE**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 005/2018**

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de material para manutenção do ginásio municipal, incluindo, demolição de paredes, manutenção do contra piso da quadra, troca de vasos sanitários, portas de madeira e chuveiros, manutenção de porta de ferro de entrada, serviços de pinturas da quadra de esporte e do ginásio, além de colocação de grama e letreiro na frente do ginásio de esporte, cujo certame teve como vencedora a empresa R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda – ME, CNPJ n. 17.721.053/0001-02, pelo valor de R\$ 84.477,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete Reais).

Bodoquena – MS, 28 de agosto de 2018.

**VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:BBE15D7F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO DISPENSA N. 28/2018 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 130/2018**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia – GO, na Rua C 159 674 QD 297 LT 20, Jardim América CEP: 74.255-140, tendo por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018, no valor de R\$ 17.326,09 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos) nas Dotações: 06.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R\$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383 – R\$ 7.567,13.

Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:EB8DF0F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2018 – DISPENSA N.**  
**028/2018**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.

Contratada: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ n. 06.065.614/0001-38, com sede na cidade de Goiânia – GO, na Rua C 159 674 QD 297 LT 20, Jardim América CEP: 74.255-140.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital Municipal Francisco Sales em 2018.

Valor do contrato: R\$ 17.326,09 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.601.2.057.3.3.90.30 – ficha 606 – R\$ 9.758,96 e 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383 – R\$ 7.567,13.

Vigência: 23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:DF0FB255

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 165/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 131/2018 –**  
**CONVITE N. 005/2018**

Contratante: Município de Bodoquena – MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.

Contratada: R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda – ME, CNPJ n. 17.721.053/0001-02, representada por seu sócio proprietário, Sr. Roberto Conceição Valençuela, CPF n. 786.246.301-34.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de material para manutenção do ginásio municipal, incluindo, demolição de paredes, manutenção do contra piso da quadra, troca de vasos sanitários, portas de madeira e chuveiros, manutenção de porta de ferro de entrada, serviços de pinturas da quadra de esporte e do ginásio, além de colocação de grama e letreiro na frente do ginásio de esporte.

Valor: R\$ 84.477,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete Reais).

Vigência: 29 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.502.2.039.33.90.39 – ficha 080.

Bodoquena – MS, 29 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:6D89E75D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2018**  
**CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº**  
**005/2018**

*Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de material para manutenção do ginásio municipal, incluindo, demolição de paredes, manutenção do contra piso da quadra, troca de vasos sanitários, portas de madeira e chuveiros, manutenção de porta de ferro de entrada, serviços de pinturas da quadra de esporte e do ginásio, além de colocação de grama e letreiro na frente do ginásio de esporte.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena – MS, Sr. KAZUTO HORII, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Licitatório n.º 131/2018, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 005/2018, tipo Menor Preço Global, e, ADJUDICA à empresa R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda. – ME, CNPJ n. 17.721.053/0001-02, o objeto da licitação que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de material para manutenção do ginásio municipal, incluindo, demolição de paredes, manutenção do contra piso da quadra, troca de vasos sanitários, portas de madeira e chuveiros, manutenção de porta de ferro de entrada, serviços de pinturas da quadra de esporte e do ginásio, além de colocação de grama e letreiro na frente do ginásio de esporte, no valor de R\$ 84.477,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete Reais).

Bodoquena – MS, 28 de agosto de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:4E37F004

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**ATO CMB Nº 12, 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**ATO CMB Nº 12, 04 de setembro de 2018.**

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

**RESOLVE**

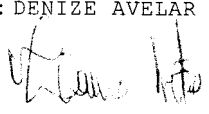

Nomear o Servidor **Erenice do Couto Vargas**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretário – Símbolo ADI – 1, produzindo efeitos a contar de 04 de setembro de 2018.

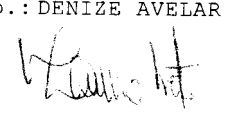
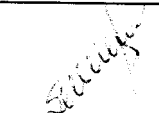
Bonito-MS, 04 de setembro de 2018.

**MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Lima Silva  
Código Identificador:A27E3B1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 159 DE 24 DE AGOSTO DE 2018. -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				23/08/2018	1347	001	
UNID ORÇAM: <b>601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					RESERVA : <b>60</b>		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR</b>			CNPJ: <b>06.065.614/0001-38</b>		
		ENDEREÇO...: <b>RUA C-159, C. 674, LT. 20</b>					
		MUNICÍPIO.: <b>GOIANIA</b>			Controladoria :		
		BANCO: <b>1</b>			AGÊNCIA: <b>1841-4</b>		
					CONTA: <b>41297-x</b>		
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTO GERAL</b>			ESPÉCIE: <b>ORDINÁRIO</b>		LICITAÇÃO: <b>DISPENSA LICITAÇÃO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	<b>606</b>	<b>06.01</b>	<b>10.302.601</b>	<b>2.057</b>	<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>102000</b>	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	9.758,97	CONVÊNIO	CONTRATO	
		2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				<b>49.754,01</b>	<b>9.758,97</b>	<b>39.995,04</b>	
<b>1</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	
						<b>VALOR TOTAL</b>	
	REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL FRANCISCO SALES 2018. PROCESSO Nº 130/2018 DISPENSA Nº 028/2018 VIGÊNCIA 23/08/2018 ATÉ 31/12/2018						
1	ACETILSISTEINA 100MG/ML DE 03 ML			UN	150,0000	1,5794	236,9100
2	AMINOFILINA 240MG/10ML(AMPOLA)			UN	100,0000	0,8461	84,6100
3	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%(FRASCO AMPOLA C/10ML)			UN	200,0000	0,2413	48,2600
5	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG IV			UN	50,0000	4,6807	234,0350
6	DESLANOSIDO 0,4 MG/ML OU 0,2MG/0,2ML(AMPOLA)			UN	50,0000	1,5625	78,1250
7	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05MG/ML(AMPOLA)			UN	50,0000	2,3817	119,0850
8	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML(AMPOLA)			UN	198,0000	1,1987	237,3426
9	FENITOINA 50MG/ML OU 250MG/05ML(AMPOLA)			UN	20,0000	2,7850	55,7000
10	GENTAMICINA, SUFALTO DE 80MG/02ML(AMPOLA)			UN	100,0000	0,8802	88,0200
11	GLICOSE HIPERTÔNICA-25%(AMPOLA)			UN	400,0000	0,2285	91,4000
	MANITOL 20%(FRASCO C/250ML)			UN	48,0000	4,5550	218,6400
13	METILERGOMERINA SOL. INJ 0,2MG/ML.			UN	50,0000	1,5005	75,0250
14	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML(AMPOLA X 01ML)			UN	50,0000	0,8179	40,8950
15	PEDITINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML(AMPOLA)			UN	200,0000	3,3038	660,7600
16	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE			UN	24,0000	0,9958	23,8992
17	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML			UN	192,0000	6,5000	1.248,0000
18	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO 1000ML			UN	90,0000	7,2000	648,0000
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9(FRASCO C/500ML)			UN	864,0000	2,9331	2.534,1984
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05%(FRASCO C/500ML)			UN	90,0000	5,1667	465,0030
21	SORO GLICOSADO 5% 500ML			UN	24,0000	5,0840	122,0160
22	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500ML)			UN	90,0000	3,8810	349,2900
23	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETAVEL			UN	250,0000	2,9192	729,8000
24	SUXAMETONIO 100MG C/ 1 FRASCO			UN	6,0000	10,3651	62,1906
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	<b>8.451,20</b>
Emitido.: DENIZE AVELAR							
							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				23/08/2018	1347	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 60	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR			CNPJ: 06.065.614/0001-38		
	ENDEREÇO.: RUA C-159, C. 674, LT. 20					
	MUNICÍPIO.: GOIANIA			Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 1841-4		
	CONTA: 41297-x					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	606	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª : 9.758,97		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.754,01	9.758,97	39.995,04
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
Total de Transporte.....				8.451,2048		
25 ÁCIDO TRANEXÂMICO	UN	200,0000	5,2178	1.043,5600		
26 CLORIDRATO DE HIDRAZALINA 20MG/ML IM/IV 1ML	UN	50,0000	5,2841	264,2050		
	UN	0,0000		0,0000		
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE 9.758,97
Emitido.: DENIZE AVELAR						
 LAURO DE AQUINO NETO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE			 JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				23/08/2018	1348	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA : 59	
CREDOR:		NOME/RAZÃO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		CNPJ: 06.065.614/0001-38		
		ENDEREÇO...: RUA C-159, C. 674, LT. 20				
		MUNICÍPIO.: GOIANIA		Controladoria :		
		BANCO: 1		AGÊNCIA: 1841-4		
				CONTA: 41297-x		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	7.567,13	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				59.450,27	7.567,13	51.883,14
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
						VALOR TOTAL
	REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA EM 2018. PROCESSO Nº 130/2018 DISPENSA Nº 028/2018 VIGÊNCIA 23/08/2018 ATÉ 31/12/2018					
26	ACICLOVIR 50MG/G (BISNAGA C/10G)			UN	100,0000	3,3750
27	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG (COMPRIMIDO)			UN	4.000,0000	0,1128
28	BROMOPRIDA 04MG/ML(FRASCO C/20ML)			UN	96,0000	1,2711
29	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)			UN	20.000,0000	0,0983
30	CEFALEXINA 250MG/05ML 60ML SUSP			UN	100,0000	5,8947
31	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG (COMPRIMIDO)			UN	4.000,0000	0,3299
32	CLONAZEPAM 2,5MG/ML(FRASCO C/120ML)			UN	250,0000	2,6243
33	CLORIDRATO DE VEPRAMIL 80MG			UN	500,0000	0,0888
34	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML(FRASCO C/120ML)			UN	60,0000	1,6288
35	DICLOFENACO POTÁSSIO 500MG (COMPRIMIDO)			UN	500,0000	0,0768
36	DOXAZOSINA MELISATO DE 02MG (COMPRIMIDO)			UN	1.950,0000	0,2509
37	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05MG OU 0,25 MG/ML(FRASCO C/20ML)			UN	100,0000	0,9108
38	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04MG/MS(FRASCO C/10ML)			UN	96,0000	0,6959
39	PREDNISONA 05MG (COMPRIMIDO)			UN	3.000,0000	0,0846
40	TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO)			UN	500,0000	0,2190
41	TOPIRAMATO 100 MG			UN	960,0000	0,9250
42	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG (COMPRIMIDO)			UN	300,0000	0,1543
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: DENIZE AVELAR						7.567,13
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE		CONTADORA				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

CONTRATO Nº 164 /2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17 Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Sr. Lauro de Aquino Neto, Solteiro, CPF: 024.777.311-57, portador da RG:001.668.664 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Yoshio Okaneko, Nº 102, Centro, Bodoquena MS, e, a empresa, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.065.614/0001-38 com endereço na Rua C159 674 QD 297 LT 20,JD América –Goiânia –GO, CEP: 74255-140, Fone (62) 3928-8989, E-mail: suporte02@supermedica.com.br , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL.**

1.1 - A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Dispensa de Licitação 028/2018 Processo Administrativo 130/2018**, que passa fazer parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 - O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e do Hospital municipal Francisco Sales em 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1 - O valor total ajustado é de **R\$ 17.326,09** (dezessete mil, trezentos e vinte e seis Reais e nove centavos).

item	código	Descrição	quant	Vl.unit	v.total
01	35693	Acetilsisteína 100mg/ml de 03ml	150	1,57	236,9100
02	927	Aminofilina 240mg/10ml (ampola)	100	0,84	84,6100
03	5471	Cloreto de potássio 19,1% (frasco ampola c/10ml)	200	0,2413	48,2600
04	35697	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml IM/IV 1ml	50	52,2841	264,2050
05	35701	Cloridrato de vancomicina 500mg IV	50	4,6807	234,0350
06	939	Deslanosido 0,4mg/ml ou 0,2mg/0,2ml (ampola)	50	1,5625	78,1250
07	553	Dopamina, cloridrato de 05mg/ml (ampola)	50	2,3817	119,0850
08	725	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml (ampola)	198	1,1987	237,3426
09	680	Fenitoína 50mg/ml ou 250mg/05ml (ampola)	20	2,7850	55,7000
10	9325	Gentamicina, sulfato de 80mg/02ml (ampola)	100	0,8802	88,0200
11	1122	Glicose hipertônica – 25% (ampola)	400	0,2285	91,4000
12	993	Manitol 20% (frasco c/ 250ml)	48	4,5550	218,6400
13	17006	Metilergomerina sol. Inj 0,2mg/ml	50	1,5005	75,0250
14	674	Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml (ampola x 01ml)	50	0,8179	40,8950
15	13459	Petidina, cloridrato de 50mg/ml (ampola)	200	3,3038	660,7600
16	35719	Saccharomyces Boulardii 200 mg envelope	24	0,9958	23,8992
17	17109	Solução de Ringer c/ lactato 500ml	192	6,5000	1.248,0000
18	35721	Solução Ringer c/ lactato 1000ml	90	7,2000	648,0000
19	328	Soro fisiológico 0,9% (frasco c/ 500ml)	864	2,9331	2.534,1984
20	3257	Soro glicofisiológico 05% (frasco c/ 500ml)	90	5,1667	465,0030
21	17977	Soro glicosado 5% 500ml	24	5,0840	122,0160
22	2079	Soro ringer comum (frasco c/ 500ml)	90	3,8810	349,2900
23	35722	Sulfato de morfina 10mg/ml injetável	250	2,9192	729,8000
24	17009	Suxametonio 100mg c/ 1 fr	6	10,3651	62,1906
25	17942	Acido tranexâmico 250mg/05ml	200	5,2178	1.043,5600
<b>Total</b>					<b>9.758,9698</b>
Dotação: 06.01.10.302.601.2.057.33.90.30 – ficha 606:					<b>9.758,9698</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

item	código	Descrição	Quant	Vl.unit	v.total
26	910	Aciclovir 50mg/g (bisnaga c/10g)	100	3,3705	337,0500
27	9037	Anlodipino, besilato de 10mg (comprimido)	4.000	0,1128	451,2000
28	3303	Bromoprida 04mg/ml (frasco c/20ml)	96	1,2711	122,0256
29	677	Carbamazepina 200mg (comprimido)	20.000	0,0983	1.966,0000
30	17029	Cefalexina 250mg/05ml 60ml susp	100	5,8947	589,4700
31	817	Cefalexina monoidratada 500mg (comprimido)	4.000	0,3299	1.319,6000
32	614	Clonazepam 2,5mg/ml (frasco c/20ml)	250	2,6243	656,0750
33	35736	Cloridrato de verapamil 80mg	500	0,0888	44,4000
34	7115	Dexametasona 0,1mg/ml (frasco c/120ml)	60	1,6288	97,7280
35	3165	Diclofenaco potássico 50mg (comprimido)	500	0,0768	38,4000
36	2847	Doxazosina mesilato de 02mg (comprimido)	1.950	0,2509	489,2550
37	931	Ipratrópio, brometo de 05mg ou 0,25mg/ml (frasco c/20ml)	100	0,9108	91,0800
38	728	Metoclopramida, cloridrato de 04mg/ml (frasco c/10ml)	96	0,6959	66,8064
39	3228	Prednisona 05mg (comprimido)	3.000	0,0846	253,8000
40	3664	Tiamina 300mg (comprimido)	500	0,2199	109,9500
41	35804	Topiramato 100mg	960	0,9250	888,0000
42	9217	Tramadol, cloridrato de 50mg (comprimido)	300	0,1543	46,2900
<b>Total</b>					<b>7.567,1300</b>
Dotação: 06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383:					<b>7.567,1300</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária ou diretamente ao credor, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, sendo:

4.1.1 – Em 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos itens com emissão precedente da Nota Fiscal devidamente atestada e conferida;

4.2 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização do pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento. Sabendo que se optar pelo cancelamento estará sujeito às sanções cabíveis na cláusula décima primeira deste instrumento contratual, e previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

5.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

5.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.5 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto do presente Contrato será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **23 de agosto de 2018 e termina no dia 31 de dezembro 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso exista demanda pendente.

8.1.2 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo visando subsidiar os pedidos.

8.1.3 - Emitir autorização de compra.

8.1.4 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

8.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6 - Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.1.7 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93, ficando a cargo dos(as) servidores(as) Bruno Henrique Beltramin de Oliveira CPF 036.771.981-94, que será os(as) fiscais deste contrato.

8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1 – Fornecer os medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do órgão requisitante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição, não podendo exigir quantidade mínima para entrega e visando cobrir frete.

8.2.1.1 – O fornecimento dos itens será de forma parcelada, respeitando a cada pedido dos itens o prazo máximo de entrega.

8.2.1.2 - Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados do envio do pedido de compra/requisição, a Administração notificará a empresa contratada e caso o atraso se repetir, poderá ensejar em rescisão contratual. Sendo assim convocará o Classificado em segundo lugar para efetuar a entrega dos medicamentos, e assim sucessivamente quanto aos demais Classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.2.2 – Os medicamentos deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estarem em perfeito estado para consumo e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

8.2.3 – Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2.3.1- Todos os itens devem ser acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

8.2.4 – A Contratada, se obrigará a trocar as suas expensas os medicamentos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.2.5 - Em caso de recusa dos medicamentos a contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento dos itens, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.2.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

8.2.8 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.2.9 – A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento de itens que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária, ou em desacordo com o pactuado entre as partes.

8.2.10 – Os Itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Yossio Okaneko, S/ N – Centro – Bodoquena/MS – CEP: 79.390-000, em dias úteis das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

9.1 - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06.01.10.302.601.2.057.33.90.30 – ficha 606: R\$ 9.758,97**

**06.01.10.301.601.2.056.33.90.30 – ficha 383: R\$ 7.567,13**

**Total: R\$ 17.326,09**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E MULTA CONTRATUAL**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções, além das previstas no instrumento convocatório:

11.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total pactuado, caso ocorra alguma situação que esteja em desacordo com o presente Contrato, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.2 - Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal em até cinco dias úteis, contados de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo, ainda, ser descontada de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

12.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O Presente Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DOMICÍLIO E FORO**



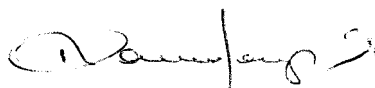
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimirem quaisquer litígios decorrentes deste contrato. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.

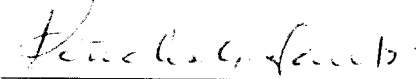
  
**Lauro de Aquino Neto**  
Secretário de Saúde  
Matrícula DGP / Nº 677/2017

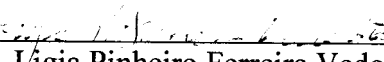
**Lauro de Aquino Neto**  
Secretário Municipal de Saúde



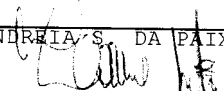
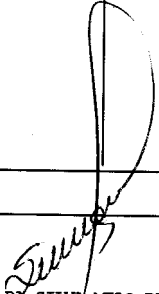
**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Péricles Garcia Santos  
CPF: 843.667.701-30

2)   
\_\_\_\_\_  
Lígia Pinheiro Ferreira Vedovato  
CPF: 004.764.321-89

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO</b>				31/12/2018	482	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				EMPENHO N° <b>1347/2018</b>		
CREDOR:	NOME: <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR</b> END.: RUA C-159, C. 674, LT. 20 MUNICÍPIO: GOIANIA			CGC: <b>06.065.614/0001-38</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 4.063,08	VALOR ANULADO 0,01	SALDO ATUAL 4.063,09	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANULAÇÃO DE SALDOS EXCEDENTES DOS EMPENHOS DAS COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS QUE SERÃO FINALIZADOS EM 2018.  Conforme o Decreto nº 345 de 12 de dezembro de 2018. Dispoe sobre encerramentos do exercícios de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma equilibrar as finanças públicas e dá outras providências.  PROCESSO N° 130/2018 DISPENSA N° 028/2018		Unidade	1,0000	0,0100	0,0100
					<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	<b>0,01</b>
Emitido: ANDREIA S. DA PAIXÃO						
LAURO DE AQUINO NETO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO</b>				31/12/2018	495	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				EMPENHO Nº <b>1348/2018</b>		
CREDOR:	NOME: <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR</b> END.: RUA C-159, C. 674, LT. 20 MUNICÍPIO: GOIANIA			CGC: 06.065.614/0001-38		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.60	PROJ./ATIVIDADE 2.056	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 3.123,93	VALOR ANULADO 0,01	SALDO ATUAL 3.123,94	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ANULAÇÃO DE SALDOS EXCEDENTES DOS EMPENHOS DAS COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS QUE SERÃO FINALIZADOS EM 2018.  Conforme o Decreto nº 345 de 12 de dezembro de 2018. Dispoe sobre encerramentos do exercícios de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma equilibrar as finanças públicas e dá outras providências.  PROCESSO Nº 130/2018 DISPENSA Nº 028/2018	Unidade	1,0000	0,0100	0,0100	
<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>					<b>0,01</b>	
Emitido: <b>ANDRÉIA S. DA PAIXÃO</b>  <b>LAURO DE AQUINO NETO</b> SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE						
 <b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b> CONTADORA						